



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Quarta-feira • 20 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 814

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Decreto Financeiro Nº 040/20, de 3 de novembro de 2020** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Dr Pirajá da Silva

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PIWK0A+UEEFIAVCF6ID5BG

Decretos

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

C.N.P.J.: 13.753.306/0001-60

Município: Camamu

**DECRETO FINANCEIRO Nº 040/20
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária Vigente nº 000854/19 de 16 de OUTUBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2.039 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33903000000000 - 00.1.0028.28 - Material de Consumo

25.000,00

Total da Unidade:

25.000,00

Total Suplementação:

25.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 0.1.28

25.000,00

Total:

25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Novembro de 2020.

Enoc Souza Silva
Prefeito



ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO
FONTE 28 - Transferências de Recursos FEAS

	COMPETÊNCIA: NOVEMBRO
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	17.500,00
RECEITA REALIZADA ATÉ 31.10.2020	134.558,91
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ACUMULADO	117.058,91

EXCESSO UTILIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1o, INCISO II DA LEI 4.320/64		
SALDO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO		117.058,91
DECRESTOS ABERTOS		SALDO ACUMULADO
NOVEMBRO - 040/2020	25.000,00	92.058,91
TOTAL	25.000,00	92.058,91